



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI N.º 1.271/2010, DE 13 DE JULHO DE 2.010

Autoriza o Poder Executivo a receber por doação um imóvel de terreno rural, localizado no Distrito de Água da Prata, e dá outras providências.

O Sr.º **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Camara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	

sob o nº 249 / 20 10  
Em 20 / 07 / 20 10  
*Mauro Rui Heisler*  
Sec. Geral

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação um imóvel de terreno rural, localizado no Distrito de Água da Prata, neste município de Brasnorte, com área de 1.980,00 m<sup>2</sup> (hum mil, novecentos e oitenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:

- Marco 1 a 2, medindo 90,00m em linha reta e seca, confrontando com área remanescente, com rumo de 11°20'NO;
- Marco 2 a 3, medindo 22,00m, em linha reta e seca, confrontando com área remanescente, com rumo de 11°20'NE;
- Marco 3 a 4, medindo 90,00m, em linha reta e seca, confrontando com área remanescente, com rumo de 11°20'SE;
- Marco 4 a 1, medindo 22,00m, em linha reta e seca, confrontando com área remanescente, com rumo de 77°30'SO;

**ARTIGO 2º** - O imóvel citado no artigo anterior, está devidamente registrado e matriculado na matrícula n.º 435, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Brasnorte-MT.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Treze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e dez.*

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Municipal

